

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 14/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.197.220,00.

A proposição tem por finalidade criar a Unidade Orçamentária Fundo Municipal do Esporte, bem como incluir programas, projetos, atividades e dotações orçamentárias destinadas à execução de obras, aquisição de equipamentos e desenvolvimento de ações de custeio voltadas ao esporte e lazer.

Os recursos destinados à abertura do crédito decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação proveniente de transferências do Fundo Estadual do Esporte – FEE/PR, recursos oriundos de alienação de ativos e anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado no projeto de lei.

Este é o relatório

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial observa as disposições contidas nos artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, estando devidamente identificadas as fontes de recursos que darão suporte financeiro às novas dotações orçamentárias.

Constata-se que:

- o crédito especial será destinado à implantação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal do Esporte, permitindo a adequada execução das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer;

- as fontes de recursos encontram-se discriminadas de forma clara, compreendendo superávit financeiro, excesso de arrecadação, recursos vinculados do Fundo Estadual do Esporte – FEE/PR, recursos provenientes da alienação de ativos e anulação parcial de dotações orçamentárias;
- a proposta mantém o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, não implicando criação de despesas sem a correspondente fonte de custeio;
- as alterações promovidas serão compatibilizadas com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Verifica-se ainda que os recursos provenientes do Fundo Estadual do Esporte possibilitarão a ampliação dos investimentos públicos na infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos e execução de programas de incentivo ao esporte, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas à promoção da atividade esportiva e do lazer.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, não foram identificadas irregularidades ou incompatibilidades que impeçam a aprovação da matéria.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2026, por entender que a matéria observa a legislação orçamentária e financeira vigente, demonstra adequadamente as fontes de recursos para cobertura do crédito adicional especial e atende aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

Sala de Comissões, 01 de julho de 2026.



Odaír Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 01 de julho de 2026, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2026.

Sala de Comissões, 01 de julho de 2026.



Genecir de F. Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro